

-PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999)

COMUNICADO DE FREQUÊNCIA Nº 11

<u>FINAL DO PERÍODO PARA INFORMAR A FREQUÊNCIA REGULAR</u> DO MÊS DE JULHO DE 2011

A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), Coordenadora Institucional do Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI) COMUNICA mais uma vez a monitores remunerados, monitores não remunerados e professores-orientadores integrantes do mencionado Programa no período letivo 2011.1 que, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Art. 15 da Resolução No 152/99-CEPEX, de 9/9/1999, consoante com o estabelecido no subitem 6.10. do item 6. do Edital Nº 088, de 10/11/2010 (CAAP/PREG) e, conforme Memo. Circular Nº 016/2011-CAAP/PREG, de 11/4/2011 (enviado aos chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos) e Memo. Circular Nº 017/2011-CAAP/PREG, de 11/4/2011 (enviado aos diretores de unidades de ensino e diretores de campus), o Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) ficará acessível para receber a informação de frequência regular do mês de julho de 2011, improrrogavelmente e sem período para freqüência complementar somente:

- ATÉ às 23h:59min de HOJE (sexta-feira)
 15/7/2011.

A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico ratifica a informação de que <u>é</u> <u>dever</u> <u>do</u> <u>aluno-monitor</u> (remunerado e não remunerado) assinar a *Folha Mensal de Freqüência de Monitor*, de acordo com os dias estabelecidos no <u>Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria</u> e <u>do professororientador</u> encaminhá-la para as chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos, "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), a fim de poderem informar a **frequência regular mensal** *on line* **improrrogavelmente** dentro dos períodos estabelecidos, sob pena de desligamento do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência, conforme determina o item 6.9. do Edital Nº 088, de 10/11/2010 (CAAP/PREG).

Teresina(PI), 15 de julho de 2011.

Técnico Valdeana Oliveira Reis

Coordenador de Apoio e Assessoramento Pedagógico-PREG-UFPI em Exercício